

PLANO DE LUTAS / AÇÕES DOS SERVIDORES DO INCRA – 2022 / 2026

Com base nas discussões e deliberações da **ASSEMBLEIA NACIONAL da CNASI-AN** – a maior instância deliberativa da base da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS AGRÁRIOS (CNASI-AN), entidade nacional que representa a carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA (composta por cerca de 90 por cento dos servidores do INCRA) –, realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2022, bem como ancoradas no endosso das pautas e reivindicações históricas e atuais dos trabalhadores da autarquia agrária e do Serviço Público – por meio do Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE), este composto pelas centrais sindicais (CGTB; CSP/CONLUTAS; CTB; CUT e INTERSINDICAL) e entidades nacionais (a exemplo da CONDSEF) que representam cerca de 1,2 milhão de servidores públicos federais ativos, aposentados e pensionistas de todo o país –, foi confeccionado este documento para servir de base e subsídio aos debates, lutas e ações da categoria no período de 2022 a 2026.

1 - PAUTA GERAL (Serviço Público em geral)

1.1 - Previdência

- Em defesa da previdência pública e contra a Reforma da Previdência (PEC 06/2019);
- revogação do FUNPRESP e garantia de aposentadoria integral;
- fim da adesão automática ao FUNPRESP;
- aprovação da PEC 555/06, que extingue a cobrança previdenciária d@s aposentad@s;
- aprovação da PEC 56/2014, que trata da aposentadoria por invalidez;
- extinção do fator previdenciário e da fórmula 90/100;
- contagem, no mínimo, em dobro, para redução de tempo de serviço para fins de aposentadoria, a periculosidade e insalubridade, sem necessidade de perícia técnica individual.

1.2 - Campanha salarial

- Data-Base em 1º de maio;
- defende julgamento favorável do RE 565089 no STF, fixando indenização ao funcionalismo, pelo contínuo desrespeito à data base; - direito irrestrito de greve e negociação coletiva no Serviço Público, com base na convenção 151 da OIT;
- pela regulamentação em lei da convenção 151 da OIT, especialmente quanto a negociação coletiva dos trabalhadores na Administração Pública;
- contra o corte de ponto durante greves, paralisações e mobilizações;
- paridade salarial entre ativ@s, aposentad@s e pensionistas;
- contra legislações como a MP 792/2017, que instituiu o PDV no Serviço Público;
- extensão do índice da Lei 13.464-2017 para todos os servidores públicos federais;
- política salarial permanente com correção das distorções e reposição das perdas inflacionárias, acrescido de correções;
- aprovação do PLS 228/2018, que responsabiliza o Executivo pelo descumprimento da revisão anual de salários dos servidores;
- pela revogação da Lei 156/2016;

- isonomia salarial e de todos os benefícios entre os poderes;
- incorporação de todas as gratificações produtivistas;
- pela manutenção da estabilidade dos servidores públicos;
- arquivamento imediato do PL 248/95 e PLS 116/2017, além de todos projetos que atacam a estabilidade dos servidores públicos;
- julgamento favorável da ADI 3238, que tramita no STF, e das PECs 407/2018 (estabelece o princípio da confiança legítima em matéria previdenciária) e 442/2018 (veda a edição de medidas provisórias em matéria de Direito Trabalhista e Direito Previdenciário) no Congresso Nacional;
- revogação da lei de criação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS);
- fim dos cortes no orçamento federal e ampliação do financiamento público para qualificação dos serviços e servidores públicos.

1.3 - Condições de trabalho e financiamento

- Liberações de dirigentes sindicais com ônus para o Estado, sem prejuízo das promoções e progressões na carreira e demais direitos trabalhistas;
- pela revogação do Ofício MPOG 605/16-MP e garantia da manutenção do servidor na folha de pagamento;
- retirada dos projetos do Congresso Nacional que atacam os direitos dos SPFs e aprovação imediata dos projetos de interesse dos SPFs;
- criação de novas vagas para concurso público pelo RJU e reposição imediata de cargos vagos;
- contra as privatizações e o desmonte do Serviço Público;
- pela revogação da EC 95/2016;
- revogação da MP 873/2019, que ataca a livre organização e financiamento sindical;
- pela revogação da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e da Lei de Terceirização (Lei Nº 13.429/2017);
- em defesa das liberdades democráticas, em especial da livre manifestação e organização dos trabalhadores;
- regulamentação da jornada de trabalho no Serviço Público, para o máximo de 30 horas semanais, sem redução de salário;
- garantia de acessibilidade aos locais de trabalho no Serviço Público;
- contra a exigência de controle de ponto por via eletrônica no Serviço Público;
- garantia plena da licença capacitação e qualificação do servidor público;
- adoção de ajuda de custos para cobrir despesas dos trabalhadores com o trabalho remoto;
- defesa da Justiça do Trabalho e a recriação do Ministério do Trabalho.
- contra a Reforma Administrativa da PEC 32/2020 (que precariza e terceiriza contratações, extingue cargos e órgãos públicos, proíbe estabilidade, acaba com concursos públicos e favorece o clientelismo / corrupção)

1.4 - Saúde do servidor

- Aplicação do valor de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) per capita da UNIÃO para a manutenção de plano de saúde dos servidores;
- ajuizamento de ações judiciais contra os aumentos de mensalidade da GEAP;

- auditoria ampla na GEAP;
- regulamentação e criação das CISSPs (Comissão Interna de Saúde do Servidor Público) paritária e eleita em cada local de trabalho.

2 - PAUTA ESPECÍFICA (INCRA)

2.1 - Carreira

- Reestruturação das carreiras do INCRA, com base no relatório final do GT de Carreiras / 2016 (que prevê melhoria dos padrões remunerativos, criação de gratificação de qualificação e retribuição por titulação, além de concurso público);
- realização de concurso para reposição de 3.000 servidores no INCRA (a fim de compensar o número dos que se aposentaram e fortalecer os diversos setores), com base no relatório final do GT de Carreiras/2016 e na ATA N° 50, do Tribunal de Contas da União (TCU), de 12 de dezembro de 2018, (publicadas no Diário Oficial da União de 31/01/2019 na Edição: 22, Seção 1, Página, 51), que determinou, entre outras decisões, recomposição da força de trabalho da autarquia.

2.2 – Saúde dos trabalhadores

- Realização de estudos técnicos e científicos para sistematização dos riscos ambientais e mentais das atividades de trabalho no INCRA, quantificação dos impactos e dos danos a que estão submetidos os trabalhadores, em articulação das entidades nacionais e regionais com o Ministério Público do Trabalho;
- cobrar da gestão da autarquia a formulação e implementação do PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Plano de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como o cumprimento do Decreto nº 6856 / 2009 (realização de exames periódicos);
- articulação do Serviço de Desenvolvimento Humano das superintendências do INCRA para assinatura de convênio estadual com a GEAP (GEAP Mais Saúde) e/ou com outras organizações de saúde visando das opções aos servidores da autarquia.

2.3 – Orçamento e gestão

- Recomposição do orçamento do INCRA para cumprimento da sua missão institucional (reforma agrária com desconcentração fundiária, regularização de territórios quilombolas, fortalecimento da agricultura familiar, Assistência Técnica para as famílias de trabalhadores rurais beneficiários da Reforma Agrária e ordenamento da estrutura fundiária nacional, cadastro de terras);
- melhoria da qualidade da gestão com a determinação de critérios, ao se pôr em postos chaves pessoas com qualificação técnica, ficha limpa e equilíbrio emocional, para que sejam eliminados casos de desvio de conduta, direcionamento de ações e assédio moral / sexual dos trabalhadores / trabalhadoras do INCRA;
- que a gestão do INCRA viabilize aos profissionais da autarquia efetivas condições de trabalho estrutural / predial, material (viaturas, mobiliário e equipamentos), e de dados / eletrônica
- que o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do INCRA (baseado no Decreto nº 11.072/2022) seja aberto para a participação das entidades representativas e grupos de servidores organizados visando a construção consensuada e coletiva das regras (a exemplo de melhores critérios de avaliação das atividades a serem

realizadas e dos percentuais de adesão – podendo ser de até 100% dos servidores para a modalidade teletrabalho [integral ou parcial] nos setores apropriados ou de 60% para os demais que ficarão 100% em trabalho remoto, mais 30% para os que irão realizar trabalho misto).

2.4 – Mobilização

- Mobilização interna dos servidores nas unidades do INCRA (Sede, superintendências regionais e unidades avançadas);
- mobilização externa, com articulação junto às entidades parceiras – a exemplo de sindicatos locais e representantes dos servidores da FUNAI, IBAMA, ICMBio -, busca de apoio político-parlamentar, articulação com movimentos sociais, participação em eventos nacionais, regionais e locais de debate e deliberação sobre temas relacionados às ações do INCRA e de interesse dos servidores da autarquia e públicos, em geral;
- ASSINCRAS / ASSERAS / Seções Associativas da CNASI-AN / Comissões de mobilização por local de trabalho devem realizar assembleias / reuniões para discussão e repasse dos encaminhamentos da Assembleia Nacional da CNASI-AN, aplicação das decisões no âmbito local e engajamento nos dias unitários de mobilizações;
- realização de atividades de paralisação / mobilização nos dias / períodos definidos pela CNASI-AN e pelo Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (FONASEFE), com o objetivo de realizar debates e formação sobre temas de interesse coletivo;
- discussão e encaminhamento nos locais de trabalho sobre as questões de saúde do trabalhador, condições de trabalho, assédio moral / sexual, etc;
- melhoria das atividades, ferramentas, canais e modalidades de comunicação da CNASI-AN com a base de servidores e desta com sua entidade nacional.

2.5 – Entidades representativas locais

- Reestruturação, fortalecimento e valorização das entidades locais de representação (Assincras e Asseras);
- cessão de espaço físico sem custos (ou com custos moderados) nas Unidades do INCRA para uso como sede das organizações dos servidores;
- nas superintendências regionais e unidades avançadas do INCRA onde as entidades representativas locais estiverem sem atividade e diretoria eleita, que os servidores realizem assembleia sobre a criação de Seção Associativa da CNASI-AN, para que se tenha uma instância local de organização e deliberação de assuntos de interesse da categoria (ver detalhamento nos artigos 11, 12, 13, 21, 22, 23, 46, 47 do Estatuto da CNASI-AN);
- que seja massificada a filiação individual à CNASI-AN, pois assim 50% (cinquenta por cento) do valor mensal dos associados serão revertidos para a unidade de base / Seção Associativa do âmbito do associado individual (ver Parágrafo 2º do artigo 47 do Estatuto da CNASI-AN).

Brasília/DF, agosto de 2022

Diretoria Nacional da CNASI-AN